



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

---

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Aleixo, Nº82, Bairro Horto, Vitória-ES, CEP:29.045-170, CNPJ n.º 27.053735/0001-30, representada por **ALÚZIO SÁ DOS SANTOS**, CPF n.º 035.938.437-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 1311/2019**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de **12 (doze) meses**, de **14/02/2022** a **13/02/2023**.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total desse termo aditivo é de R\$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais), sendo que o valor de mão de obra preventiva e corretiva no importe de R\$ 51.324,00 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), com valor mensal continuando a ser de ser de R\$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais), já incluídos todos os impostos, taxas e manutenções, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.

2.2 – O valor reservado para materiais de reposição passará a ser R\$ 21.996,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais), isto é, 30% do valor do presente termo aditivo.

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de 14/02/2022 a 13/02/2023.


## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0037.2.0234 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.86 (manut. cons. equip. de processamento).

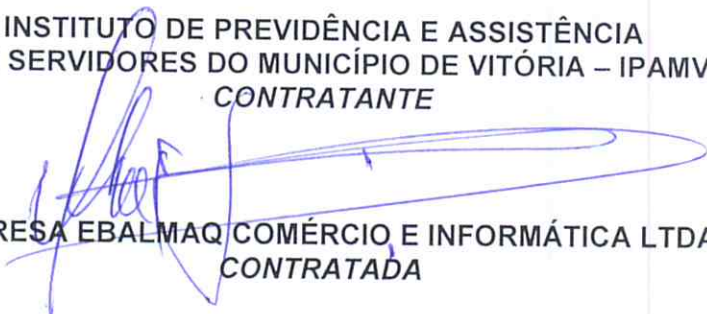
## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente IPAMV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE

  
EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA